
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 762/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

"Estabelece reajuste dos subsídios dos Conselheiros Tutelares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012 os subsídios dos Conselheiros Tutelares, ficam fixados em R\$ 663,06 (seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos), mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, em 15 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:CCEC3629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2011. Edição 0554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>